



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



RESOLUÇÃO Nº 185/2022

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 184/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, NA FORMA DO ARTIGO 58 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

“Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:

Art. 1º- Fica alterado o Art. 3º da Resolução nº 184/2022, de 06 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º- A CEDE será composta de um Presidente, um Relator, um Secretário e demais membros titulares, assim designados:

Presidente: Erivelto Uliana

Relator: Francisco Carlos Foletto

Secretário: Luiz Ricardo Bozzi Pimenta de Sousa

Membro: Aldi Maria Caliman

Membro: Marco Antônio Torres Nascimento”

Art. 2º- Os demais artigos da presente Resolução permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de julho de 2022.


MARCIO ANTÔNIO LOPES
Presidente